



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Rua Pedro Pereira Dias, 1773

(17) 3483-9200

<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767

(17) 3483-1120

<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13.292, DE 25/08/2026

“Concede licença-prêmio a servidor municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 232, da Lei Complementar nº. 14/2010 de conformidade com o Processo SEI nº. 751/2026-02.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao servidor “GERMIRO FERREIRA LIMA”, portador do CPF nº. 152.712.548-36, ocupante do cargo efetivo de Motorista desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias da licença-prêmio, em gozo, no período de 09/09/2026 à 08/10/2026, adquirida por tem completado o quinquênio entre o período de 17.01.2017 à 09.11.2023.

Art. 2º - Os outros 60 (sessenta) dias ficarão a definir em período futuro.

Art. 3º - Fica suspenso no período de gozo da licença prêmio a Insalubridade.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 25 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO FERNANDO SCALIANTE
Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA****PORTARIA Nº. 13.293, de 26/08/2026**

“Prorroga prazo para Posse no Cargo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino, nomeado pela Portaria nº. 13.238, de 17/07/2026”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o § 1º., artigo 36, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (EFPM), conforme o Processo SEI nº. 772/2026-10.

RESOLVE:-

Art. 1º. - Prorrogar prazo para tomar posse do Senhor “JÚLIO CÉSAR LIMA”, portador do RG nº. 45.403.776-4, para mais 30 (trinta) dias, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino decorrente de aprovação em Concurso Público nomeado pela Portaria nº. 13.238, de 17/07/2026, prorrogado até o dia 18/09/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 26 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA****PORTARIA Nº. 13.294, DE 26/08/2026**

“Concede Licença a servidor Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 à 200 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo SEI nº. 835/2026-38

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder licença saúde ao servidor municipal o senhor “DIRCEU ELIAS DA SILVA”, portador do RG nº. 11.361.971-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, desta Prefeitura Municipal, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no período de 25/08/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 26 de agosto de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSANA SUARES ALVES
Diretora da Divisão de Educação

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026